

PROTOCOLO	196339/2012
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO INTERNA
REPRESENTANTE	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TCE-MT
REPRESENTADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RELATOR	CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA

RELATÓRIO

Trata-se de Representação de Natureza Interna com pedido de medida cautelar formulado pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, para apurar possíveis irregularidades na autorização e execução dos serviços de engenharia realizados na rotatória da Rodovia MT 270 (que liga Rondonópolis a Guiratinga) no Bairro Sagrada Família, no Município de Rondonópolis.

A Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia apurou as seguintes irregularidades acerca da obra realizada: **I)** foi executada em trecho de rodovia estadual sem Convênio com o Estado ou Lei Municipal Autorizativa; **II)** foi desprovida de processo licitatório (dispensa); **III)** foi executada sem ordem de serviço para a empresa contratada; **IV)** não houve acompanhamento de um profissional de engenharia; **V)** não houve empenho prévio para execução da obra; **VI)** houve descumprimento do artigo 7º da Lei nº 8.666/1993 (projeto básico); e **VII)** houve descumprimento do artigo 16 da Lei Federal nº 5.194/1966.

A equipe técnica se manifestou no sentido de que a obra deve ser refeita pela CODER, uma vez que, na situação em que se encontra, compromete a segurança daqueles que trafegam no local, restando ainda caracterizado o desperdício de recursos públicos. Destaca-se ainda que as irregularidades apontadas são recorrentes e ensejaram

a autuação de outras Representações de Natureza Interna, a exemplo os Processos n^{os} 15.820-8/2012 e 15.821-6/2012.

Tais irregularidades, no entender da unidade técnica, justificam a adoção de medida cautelar impedindo o pagamento de serviços que deverão ser refeitos, de modo a impedir desperdício de recursos públicos.

Por derradeiro, a equipe técnica se manifestou no sentido de oficiar os responsáveis, na pessoa do Sr. **ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO**, ex-Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, do ex-Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. **RONALDO SENDY ITICAVA URAMOTO** e da ex-Presidente da CODER, Sra. **MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA** para prestarem esclarecimentos e apresentarem defesas sobre as irregularidades apontadas neste relatório.

É o relatório.